Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1.202 , DE 2017.

(Autor: Vereador Serginho Ribeiro/ PPL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/12/17
Protocolo

O Vereador Serginho Ribeiro/PPL nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a Mesa Diretora, após sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o procedimento de solicitação do Castramovel junto ao Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – por meio da Emenda 38140001, à Lei Orçamentaria Anual da União para o exercício de 2018, de autoria do Deputado Federal Osmar Bertoldi/DEM. Espelho de Emenda disponível em anexo.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de dezembro 2017.

Serginho Ribeiro
Vereador / PPL

Justificação

No mês de outubro deste ano o Deputado Osmar Bertoldi protocolou Emenda à Lei Orçamentaria anual da União com o intuito de destinar o Castramovel para o Estado do Paraná, especialmente para Cascavel. Sendo assim envio esta Indicação ao Poder Executivo para que as Secretarias competentes efetuem junto ao Fundo Nacional de Saúde a solicitação para o cadastramento do Castramovel.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA
3814 - Osmar Bertoldi

EMENDA
38140001

MODALIDADE DA EMENDA
Individual

TIPO DE EMENDA
Apropriação - Inclusão

ÁREA DE GOVERNO
Saúde

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
281 Controle de/do

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA
380 População de Animais (não ASPS) - art. 39 da LDO 2018

LOCALIDADE BENEFICIADA
4100000 - Paraná

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento da Seguridade Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA
Fundo Nacional de Saúde

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO
10.305.2015.2E87
Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2018, art. 39) para o atendimento de municípios - No Estado do Paraná

ESPECIFICAÇÃO DA META
Animal manejado(unidade)

QUANTIDADE
40.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
4 Investimentos	40 Transf. a Municípios	6	4.440.000
	TOTAL		4.440.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
003012	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	4.440.000
			TOTAL			4.440.000

TIPO DA SUBVENÇÃO
Público

JUSTIFICATIVA
Esta emenda visa atender no Estado do Paraná as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses, bem como de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, contemplarão com recursos voltados ao desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, inclusive com a castração de animais e atenção veterinária. Estando a presente emenda em consonância com Art. 39 LDO 2018.